UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

REGULAMENTO

GERAL

2025

SUMÁRIO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
TÍTULO II - DAS FINALIDADES 3
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO 3
TÍTULO IV - DAS COMISSÕES E COMPETÊNCIAS 3
TÍTULO V - DOS PARTICIPANTES 7
TÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA 8
TÍTULO VII - DAS MODALIDADES 9
TÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES 9
TÍTULO IX - DAS FORMAS DE DISPUTA 13
TÍTULO X - DA PREMIAÇÃO 13
TÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO 13
TÍTULO XII - DO UNIFORME 14
TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

JuniUEA
VII JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
— 2022 —

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Este Regulamento é o conjunto das disposições que irá reger a IX Edição dos **Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas (JuniUEA),** no período de 25 de Julho a 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Os participantes da competição para os devidos fins serão considerados conhecedores deste Regulamento e das demais regras aplicáveis aos Jogos nas diversas modalidades e, assim, submeter-se-ão, sem reservas, às suas disposições.

TÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º. Os Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas têm como finalidades principais:

I. Promover a integração dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (stricto e lato sensu) que fazem parte dessa instituição, por meio de atividades desportivas;

II. Valorizar a prática esportiva destinada à promoção da saúde e integração na universidade;

III. Oferecer oportunidade de práticas esportivas em diferentes possibilidades e locais;

IV. Promover valores de respeito, igualdade, fraternidade, saúde, educação, esporte e lazer;

V. Selecionar atletas que irão compor as equipes que representarão a UEA em eventuais competições das diversas modalidades em níveis municipal, estadual e nacional;

VI. Incentivar o estreitamento das relações entre as Unidades Acadêmicas da UEA.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A estrutura organizacional dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas está constituída, conforme Portaria nº XX/2025, a saber:

I. Comissão Central Organizadora;
II. Comissão Técnica e de Apoio;
III. Comissão Cerimonial e Premiação;
IV. Comissão Saúde e Bem-Estar;
V. Comissão Jogos Individuais;
VI. Comissão Jogos Coletivos e Duplas;
VII. Comissão JUNI Acadêmico;
VIII. Comissão Arbitragem;
IX. Comissão Logística e Hospedagem;
X. Comissão Disciplinar e Jurídica.

TÍTULO IV - DAS COMISSÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete à Comissão Central Organizadora:

I. Indicar os nomes que irão constituir a Mesa de Honra;
II. Elaborar o planejamento em conjunto com as outras comissões;
III. Montar o programa geral em conjunto com as outras comissões;
IV. Indicar os membros das outras comissões;

V. Supervisionar o andamento das tarefas das demais comissões;
VI. Buscar parcerias com empresas (potenciais patrocinadores) para captar recursos materiais;
VII. Assumir a total responsabilidade pela organização;
VIII. Solucionar os casos omissos;
IX. Atender às solicitações relacionadas à Competição;
X. Organizar o relatório final da competição.

Art. 6º. Compete à Comissão Técnica e de Apoio:
I. Eleger e preparar os locais da competição;
II. Providenciar os materiais necessários: bolas, redes, apitos, cartões, cronômetros, súmulas, placares, placas etc.;
III. Informar e preparar a equipe especializada;
IV. Organizar o programa das competições;
V. Realizar o chaveamento dos jogos;
VI. Fazer inspeções regulares nos locais onde serão realizados os jogos;
VII. Zelar e manter os materiais específicos em plenas condições de utilização;
VIII. Fazer uma reserva dos materiais mais importantes para que não faltem;
IX. Organizar e promover o congresso técnico;
X. Aprovisionar regularmente água aos técnicos, atletas, árbitros e membros da comissão de Honra durante as solenidades do evento;
XI. Atender os representantes/técnicos das equipes;
XII. Elaborar um relatório final de suas funções durante o evento.

Art. 7º. Compete à Comissão de Cerimonial e Premiação:
I. Atender devidamente a todos os envolvidos no evento (autoridades, técnicos, atletas, patrocinadores, público presente e outros);
II. Providenciar a confecção das plaquetas identificadoras das equipes;
III. Fornecer o material para os cerimoniais de abertura, encerramento e premiação do evento (bandeiras, som, CDs dos hinos, microfones, mesas, toalhas, copos etc.);
IV. Eleger dentre os competidores os condutores das plaquetas identificadoras das equipes dentre seus atletas;
V. Redigir o juramento do atleta e escolher quem o fará;
VI. Preparar a programação do cerimonial de abertura;
VII. Ter previamente preparado o mapa com a disposição das equipes no local da cerimônia;
VIII. Contatar um mestre de cerimônia;
IX. Preparar um roteiro das solenidades para o mestre de cerimônias e atender às suas eventuais necessidades;
X. Providenciar a confecção de troféus e medalhas da premiação;
XI. Elaborar um relatório final de suas ações no evento.

Art. 8º. Compete à Comissão de Saúde e Bem-estar:
I. Planejar suas atividades e levar ao conhecimento e aceitação da Comissão Central Organizadora;

II. Assumir toda a responsabilidade sobre o socorro médico-hospitalar dos envolvidos no evento;
III. Propor convênios e parcerias com os órgãos de saúde próximos ao local do evento;
IV. Selecionar 01 (um) clínico geral para atuar no local do evento;
V. Providenciar a aquisição de material e medicamentos necessários;
VI. Montar um local adequado para o atendimento;
VII. Selecionar acadêmicos de fisioterapia e enfermagem para auxiliar o médico que atuará no local da competição;
VIII. Elaborar um relatório final das suas ações no evento.

Art. 9º. Compete à Comissão de Jogos Individuais:
I. Planejar suas atividades e levar ao conhecimento e aceitação da Comissão Central Organizadora;
II. Comunicar os resultados das competições em tempo real para confecção dos boletins diários;
III. Acompanhar as competições das modalidades individuais e informar à Comissão Central Organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir;
IV. Acompanhar os congressos técnicos das modalidades individuais;
V. Solucionar possíveis impasses que ocorram nos ambientes de competição das modalidades individuais.

Art. 10º. Compete à Comissão de Jogos Coletivos e Duplas:
I. Planejar suas atividades e levar ao conhecimento e aceitação da Comissão Central Organizadora;
II. Comunicar os resultados das competições em tempo real para confecção dos boletins diários;
III. Acompanhar as competições das modalidades de duplas e coletivas e informar à Comissão Central Organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir;
IV. Acompanhar os congressos técnicos das modalidades de duplas e coletivas;
V. Solucionar possíveis impasses que ocorram nos ambientes de competição das modalidades de duplas e coletivas.

Art. 11º. Compete à Comissão do Juni Acadêmico
I. Planejar suas atividades e levar ao conhecimento e aceitação da Comissão Central Organizadora;
II. Comunicar os resultados das competições em tempo real para confecção dos boletins diários;
III. Acompanhar as apresentações dos trabalhos e informar à Comissão Central Organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir;
IV. Acompanhar os congressos técnicos do Juni Acadêmico;
V. Solucionar possíveis impasses que ocorram no local do Juni Acadêmico.

Art. 12º. Compete à Comissão de Arbitragem
I. Domínio das regras;
II. Garantir a imparcialidade;
III. Atentar às faltas praticadas e controlar o tempo de duração das partidas;

IV. Fazer cumprir as regras, o regulamento, rechaçar toda e qualquer conduta antidesportiva, bem como intervir sempre que necessário, quando as regras são violadas.

Art. 13º. Compete à Comissão de Logística e Hospedagem

I. Organizar e orientar as delegações vindas do interior;

II. Responsabilizar-se pelo transporte para deslocamento até os locais das competições;

III. Orientar os atletas acerca de suas responsabilidades sobre a organização dos alojamentos;

IV. Orientar os itinerários das rotas do transporte aos atletas;

V. Fazer cumprir todas as orientações para hospedagem e logística durante os jogos.

Art. 14º. Haverá no IX JuniUEA uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, a qual será nomeada pela Comissão Central Organizadora.

Compete à Comissão Disciplinar:

I. Assegurar a ampla defesa dos solicitantes;

II. Apreciar e julgar todas as infrações cometidas na competição pelas Representações de cada curso ou unidade, conforme regra do regulamento e análise do caso concreto;

III. Informar à Comissão Central Organizadora e à Comissão Técnica o resultado dos julgamentos;

IV. Orientar e encaminhar tudo o que for providenciado sobre as questões jurídicas da competição;

V. Apresentar um relatório final das ações referentes ao seu trabalho ao longo do evento.

§1º. Cada recurso interposto por equipe, duplas ou individualmente terá como forma de pagamento o custo de 10 kg (dez) de alimentos não perecíveis (exceto sal) para ser analisado pela comissão. Os alimentos serão doados posteriormente para instituições de Manaus/AM.

§2º. A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades em grau de:

I. Advertência verbal ou escrita;

II. Suspensão por prazo determinado;

III. Eliminação da competição;

VI. Impedimento do atleta de participação em competições futuras.

§3º. Estarão sujeitos às penalidades disciplinares, os atletas que tenham cometido alguma das seguintes infrações, relatadas por qualquer participante atleta ou colaborador, mediante a apresentação de provas concretas:

- Desacatar, ofender ou agredir física e/ou verbalmente qualquer membro da Comissão Organizadora;
- Promover desordem antes, durante e depois dos jogos, até 300 metros de distância dos locais oficiais da competição;
- Incentivar o desrespeito às autoridades e/ou adversários;

- Estimular a prática da violência;
- Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral;
- Jogar objetos dentro dos locais de competição;
- Invadir locais de competição durante seu decurso;
- Agredir autoridades e adversários;
- Fazer uso de bebidas alcoólicas e afins no local do evento e perturbar o bom andamento das atividades;
- Depredar e causar desordem em locais oficiais;
- Inscrever atleta de forma irregular.

§4º. Para maior esclarecimento aos envolvidos, são necessárias as seguintes informações:

a) São reconhecidas como autoridades dos Jogos Universitários:

- As pessoas que compõem a Comissão Central Organizadora;
- Árbitros;
- Mesários e outros envolvidos, aos quais a Comissão Central Organizadora delegar poderes/funções.

b) Locais Oficiais: São reconhecidos como locais oficiais dos Jogos Universitários:

- Locais aonde irão ou estarão sendo realizados jogos ou competições, tais como: ginásio e outros espaços publicamente conhecidos pelos participantes;
- Alojamentos, refeitórios e veículos de transporte utilizados no curso do evento.

§5º. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que:

a) No BASQUETEBOL for desqualificado (exceto o técnico por duas faltas técnicas);

b) No FUTSAL se for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;

c) No HANDEBOL for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula;

d) No VOLEIBOL for desqualificado.

§6º. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do chefe da delegação, à Comissão Organizadora, por escrito, até 02 (duas) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

§7º. Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização da Arbitragem, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

§8º. A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe, na modalidade e naipe.

TÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 15. Poderão participar dos Jogos Universitários da UEA os acadêmicos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na Universidade do Estado do Amazonas, além de até 03 (três) egressos da mesma unidade acadêmica por modalidade coletiva, até 01 (um) egresso por dupla nas modalidades de dupla e até 01 (um) egresso por modalidade individual. Os alunos de pós-graduação serão considerados como egressos devendo obedecer ao mesmo limite de até 03 (três) inscritos desta categoria por modalidade coletiva, até 01 (um) inscrito por dupla nas modalidades de dupla e até 01 (um) inscrito por modalidade individual.

§1º. Acadêmicos com deficiência deverão indicar o tipo de deficiência no ato da inscrição, no campo “comentários sobre a equipe/atleta”.

§2º. Os alunos egressos procedentes do interior do estado deverão arcar com os custos de translado, hospedagem e alimentação.

Art. 16. Qualquer alteração, trancamento ou cancelamento da matrícula do atleta participante em qualquer momento da competição deverá ser comunicado à Coordenação Geral IMEDIATAMENTE. A omissão de situações que se enquadrem neste caso resultará na eliminação da EQUIPE do IX JuniUEA, independente do motivo de alteração do status de matrícula do atleta em questão.

Parágrafo Único: Doravante o termo “Curso” será usado para designar os cursos das Escolas e dos Centros de Estudos Superiores. O termo “Unidades” será usado para designar os Núcleos e Polos. Destaca-se que o termo “Equipe” será usado para designar os atletas inscritos por curso ou unidade.

TÍTULO VI - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 17. A Solenidade de Abertura dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas, prevista para as 18h do dia 25 de Julho de 2025 na Escola Superior de Tecnologia (EST) será organizada pelas Comissões Multiprofissionais e Interdisciplinares, conforme Portaria nº XX/2025.

§1º. É obrigatória a participação de no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) atletas inscritos de cada equipe (curso ou unidade) no desfile de abertura, apresentando-se uniformizados. A ausência deverá ser justificada à Comissão Central Organizadora que encaminhará a justificativa à Comissão Disciplinar para sua avaliação sendo tal delegação PASSÍVEL DE EXCLUSÃO da competição, caso descumpra este quesito, exceto delegações com número de participantes inferior ao estipulado neste regulamento.

§2º. As delegações das equipes terão suas disposições no desfile por ordem de municípios (unidades) e de cursos (escolas e centros) e cumprirão as determinações da comissão responsável.

§3º. Cada equipe participante do JuniUEA deverá confeccionar uma BANDEIRA com as seguintes especificações:

NOME DA EQUIPE

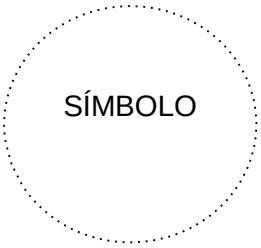

ESCOLA, CENTRO ou UNIDADE

TÍTULO VII - DAS MODALIDADES

Art. 18. As 18 modalidades do IX JuniUEA serão as seguintes:

- Atletismo;
- Basquetebol;
- Dominó;
- Futsal;
- Futebol;
- Handebol;
- Tênis de Mesa;
- Voleibol Indoor;
- Vôlei de Praia;
- Xadrez;
- Jogos Eletrônicos;
- Juni Acadêmico;
- Natação;
- Queimada:
- Jiu-Jitsu
- Judô
- Badminton
- Beach Tennis

Parágrafo Único: Só serão disputadas as modalidades que apresentarem pelo menos dois participantes de cursos ou unidades distintos.

TÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. As escolas e centros poderão inscrever 01 (uma) equipe por modalidade em cada um dos naipes (masculino e feminino) por CURSO. Já as unidades (núcleos e polos) poderão inscrever 01 (uma) equipe por modalidade em cada um dos naipes (masculino e feminino) que representará o MUNÍCIPIO/UNIDADE, respeitando o limite máximo de inscritos em cada modalidade e dentro das especificações deste artigo, sendo:

a) Escolas e Centros (CURSO):

I. Escolas: ESA, ESO, ESAT, EST, ENS, ESO, ED.

II. Centros: Tefé, Parintins, Itacoatiara, São Gabriel da Cachoeira, Lábrea, Tabatinga.

b) Núcleos e Polos (UNIDADES):

I. Núcleos: Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Coari, Eirunepé, Humaitá, Ipixuna, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã e Presidente Figueiredo.

II. Polos: Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamim Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Canutama, Codajás, Envira, Fonte Boa, Guajará, Iranduba, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutaí, Manauquiri, Maraã, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Pauini, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antonio do Içá, São Paulo de Olivença, Uatumã, Tapauá, Tonantins, Uairini e Urucará.

§1º. Os núcleos e polos poderão se juntar e formar seus times em ambos os naipes, respeitando o limite máximo de inscritos em cada modalidade e dentro das especificações do Art. 24 item B.

§2º. Nas modalidades individuais e duplas poderão ser inscritos apenas atletas de seu próprio Curso ou Unidade, respeitando os limites especificados em cada modalidade. Para alunos de pós-graduação não egressos da UEA, estes devem respeitar o vínculo da escola, centro (podendo escolher o curso no qual irá representar) ou unidade.

§3º. Os alunos de pós-graduação ou egressos poderão participar nas modalidades coletivas e duplas, respeitando o limite de atletas integrando as equipes que compõem os seus respectivos cursos ou unidade.

§4º. Não será permitida a formação de equipes somente por egressos e/ou alunos de pós-graduação.

Art. 20. As inscrições das equipes deverão ser efetuadas, exclusivamente, no site **juni.uea.edu.br,** das 13:00 horas do dia 29/05/2025 até às 23:59 horas do dia 15/06/2025 (horário de Manaus). Os recursos de inscrição das equipes deverão ser enviados para o e-mail **juni@uea.edu.br** das 13:00 horas do dia 16/06/2025 até 23:59 horas do dia 18/06/2025. As informações gerais necessárias para as inscrições serão NOME COMPLETO, MATRÍCULA INSTITUCIONAL, MODALIDADE, NAIPE e CURSO/MUNICÍPIO.

Parágrafo Único: Os preenchimentos dos campos serão de responsabilidade dos próprios atletas. O não preenchimento correto acarretará no INDEFERIMENTO da inscrição.

Art. 21. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições após a data informada no Art. 20.

Art. 22. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica dos computadores; falha de comunicação via internet; congestionamento de linhas de transmissão de dados; falta de energia elétrica, que impossibilitem a efetivação da inscrição.

Art. 23. Deverão ser entregues pelos atletas no dia da competição 1kg (um quilo) de alimento não perecível por acadêmico inscrito. Os pontos de coleta estarão indicados em cada local de competição para a recepção dos alimentos.

Parágrafo Único: As inscrições serão validadas no ato da entrega dos quilos de alimentos não perecíveis de cada atleta inscrito para a comissão responsável por recebê-los.

Art. 24. O atleta participante poderá ser inscrito em um número LIMITADO de modalidades, sendo da seguinte forma:

I. 01 (uma) modalidade individual e 01 (uma) modalidade coletiva;

II. 01 (uma) modalidade de dupla e 01 (uma) modalidade coletiva;

III. 01 (uma) modalidade individual e 01 (uma) modalidade de dupla.

a) Nas modalidades coletivas, o aluno que no seu curso não formar equipe, poderá ingressar em outra equipe de mesma unidade acadêmica desde que esteja dentro da cota do artigo 24, e nas modalidades individuais e duplas, o aluno somente poderá participar representando seu curso.

b) Nas modalidades coletivas, o aluno que na sua unidade não formar equipe, poderá ingressar em outra equipe de outra unidade acadêmica desde que esteja dentro da cota do artigo 24, e nas modalidades individuais e duplas, o aluno somente poderá participar representando a sua unidade/polo/núcleo.

c) Nas modalidades coletivas podem participar até 03 (três) atletas matriculados em outros cursos da mesma Escola ou Centro (desde que não haja inscrição de uma equipe pelo curso de origem do aluno convidado na modalidade selecionada) e também até 03 (três) alunos de pós-graduação (da mesma unidade acadêmica) ou egressos.

Nas modalidades individuais será permitida a participação de 1 (um) egresso ou aluno de pós-graduação de mesma unidade acadêmica por modalidade. Nas modalidades de duplas será permitida a participação de 1 (um) egresso ou aluno de pós-graduação de mesma unidade acadêmica por dupla inscrita.

d) Os atletas deverão apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais e com foto: Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) antes do início de seu jogo ou competição, para conferência.

§1º. O curso que inscrever alunos de outro curso, respeitando o artigo 24, deverá informar na ficha de inscrição o curso de origem deste aluno junto ao número de matrícula. Serão permitidos até o limite de 03 (três) atletas para complementar as

equipes coletivas de outro curso, desde que, não haja a inscrição/formação da equipe do curso de origem do atleta.

§2º. O atleta que não apresentar a documentação exigida, não poderá competir.

§3º. Os atletas do curso de **DIREITO** locados na **Escola de Direito** (ED), deverão recorrer aos alunos locados na **Escola Superior de Ciências Sociais (**ESO) em caso de número insuficiente para formar suas equipes.

Art. 25. O acadêmico inscrito nos Jogos é considerado participante e estará sujeito às premiações, sanções disciplinares e administrativas, mesmo que não tenha sido escalado para as competições.

Art. 26. O aluno de pós-graduação da UEA poderá participar dos jogos dentro da cota de acordo com o artigo 24, integrando uma equipe de um curso de graduação da unidade onde está vinculada sua pós-graduação.

Art. 27. Será permitida a inscrição de 03 (três) atletas suplentes nas modalidades de DUPLAS e INDIVIDUAIS para substituir os atletas que por motivo de lesão ou doença, devidamente justificada tenham que se ausentar da competição. Para MODALIDADES COLETIVAS, o número máximo de atletas reservas supre a necessidade de inscrição de atletas suplentes.

Art. 28. O número de integrantes mínimo e máximo de cada modalidade por delegação dos IX JuniUEA será conforme tabelas abaixo:

§1º. Para as modalidades individuais:

MODALIDADES	Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
	Número máximo		Número máximo	
ATLETISMO	3 (por prova)	3 (por prova)	1	1
XADREZ	3	3	1	1
JOGOS ELETRÔNICOS	Quantitativo será definido de acordo com o regulamento específico de cada jogo eletrônico		1	1
JUNI ACADÊMICO	1		1	1
TÊNIS DE MESA	2	2	1	1
NATAÇÃO	3 (por prova)	3 (por prova)	1	1
JIU-JITSU	5 (por categoria)	5 (por categoria)	1	1
JUDÔ	5 (por categoria)	5 (por categoria)	1	1

§2º. Para as modalidades de duplas:

MODALIDADES	Atletas		Comissão Técnica	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino

			Max.	Max.
DOMINÓ	2 Duplas			
VÔLEI DE PRAIA	2 duplas	2 duplas	1	1
BEACH TENNIS	2 duplas	2 duplas	1	1
BADMINTON	2 duplas	2 duplas	1	1

§3º. Para as modalidades coletivas:

MODALIDADES	Atletas				Comissão Técnica	
	Feminino		Masculino		Feminino	Masculino
	Mín.	Max.	Mín.	Max.	Max.	Max.
BASQUETEBOL	8	12	8	12	2	2
HANDEBOL	8	14	8	14	2	2
FUTSAL	8	15	8	15	2	2
VOLEIBOL	8	12	8	12	2	2
FUTEBOL	12	20	12	20	2	2
QUEIMADA	07	12	07	12	2	2

TÍTULO IX - DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 29. A Comissão Central Organizadora irá adequar a forma de disputa dependendo do número de inscritos, definindo-a, para cada modalidade, durante o congresso técnico.

TÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 30. Serão premiados os atletas e as equipes que obtiverem as primeiras colocações de acordo com o seguinte critério:

I. Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas simbólicas de ouro, prata e bronze respectivamente.

II. Será premiado com o "Troféu UEA" o Curso ou Unidade que obtiver melhor desempenho no quadro de medalhas, recebendo a nomeação de **Campeão Geral,** dos **Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas.**

§1º. No caso de empate em medalhas de ouro, será considerada a equipe que obtiver o maior número de medalhas de prata.

§2º. Persistindo o empate, será considerada a equipe que obtiver o maior número de medalhas de bronze.

§3º. Persistindo o empate, será considerada a equipe que obtiver o maior número de quartos lugares; e assim por diante.

Art. 31. A Comissão Central Organizadora poderá estabelecer novos critérios de premiação em Regulamentos Técnicos Específicos.

TÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 32. A classificação geral do "Troféu UEA" será feita por Quadro de Medalhas Olímpico:

a) Para modalidades individuais
Medalha de Ouro;
Medalha de Prata;
Medalha de Bronze;
b) Para as modalidades em dupla
Medalha de Ouro;
Medalha de Prata;
Medalha de Bronze;
c) Para as modalidades coletivas
d) Medalha de Ouro;
e) Medalha de Prata;
f) Medalha de Bronze;

TÍTULO XII - DO UNIFORME

Art. 33º. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e as Regras de cada modalidade esportiva.

I. Os uniformes deverão conter numeração na parte da frente, com tamanho de aproximadamente 10 cm à direita e o escudo identificando a equipe, sendo estes colocados de maneira visíveis; e na parte de trás da camisa, a numeração no tamanho de aproximadamente 30 cm.

II. O calção deverá ser de cor predominante para todos os integrantes da equipe.

III. Os itens que são considerados de segurança para cada modalidade, serão de uso facultativo, e quaisquer acidentes ocasionados pelo não uso destes, serão de responsabilidade do atleta.

IV. Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de seus uniformes.

V. É proibido o uso de apelidos pejorativos no uniforme ou termos que ofendam e/ou causem desconforto a outras pessoas próximas ao atleta.

TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º. A equipe que não se apresentar ao local de disputa para sua realização com o mínimo de atletas, de acordo com a Regra Oficial de cada modalidade desportiva, até 15 minutos após o horário determinado para seu início, será considerada perdedora por W x O.

§1º. Os 15 minutos de tolerância só serão permitidos para o PRIMEIRO jogo da rodada.

§2º. As equipes deverão apresentar-se aos locais de competição com o tempo de 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 35. A equipe de arbitragem será designada pela Comissão de Arbitragem e Disciplinar e não poderá ser vetada pelas equipes participantes.

Art. 36. Os árbitros, desde que assumam seu posto em jogo/prova, são as únicas autoridades competentes para determinar por motivo relevante ou força maior, a interrupção ou suspensão da partida ou prova.

Art. 37. A torcida que não respeitar e/ou invadir locais de jogo durante a realização do mesmo, **proferir palavras de baixo calão diretamente para a arbitragem e/ou atletas e participar de atos de vandalismo (brigas, destruição de patrimônio e outros), estará sujeita as Sanções Disciplinares.**

Art. 38. As equipes que participarão dos Jogos Universitários da UEA deverão ser conhecedoras das Regras e Regulamentos das Federações Oficiais sobre Desporto no país e, ainda, aceitar na íntegra este Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art. 39. As equipes deverão aceitar as autoridades constituídas para as Coordenações Técnica e de Arbitragem das competições.

Art. 40. Em caso de interrupção ou não realização de uma partida ou de uma prova desportiva, por motivos superiores, caberá à Comissão Central Organizadora e Comissão Técnica marcar uma nova data, horário e local, para sua realização ressalvada os casos previstos neste regulamento, em Regras Oficiais ou nos Regulamentos Específicos.

Art. 41. As equipes deverão estar cientes de que poderão ocorrer mudanças no cronograma durante a competição, uma vez que a realização das disputas depende da disponibilidade de horário das praças esportivas que são cedidas pela Secretaria de Estado de Desporto e Lazer (SEDEL).

Art. 42. As equipes participantes dos Jogos Universitários da UEA deverão ser responsáveis pela conservação da estrutura física dos locais da competição, acatar as ordens disciplinares dos encarregados por sua conservação, e ainda indenizar a quem de direito pelas avarias eventualmente ocasionadas no material posto à sua disposição.

Art. 43. As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas, quando se tratar de interesse do próprio certame, a Juízo Exclusivo da Comissão Central Organizadora e Comissão Técnica.

Art. 44. Os responsáveis das equipes participantes deverão estar de acordo com o cumprimento da disciplina dos integrantes da Delegação durante a realização das competições.

Art. 45. Compete ao representante da Comissão Central Organizadora presente ao local da competição, tomar medidas cabíveis quando da ausência das autoridades designadas para dirigir a competição.

Art. 46. Em nenhuma hipótese uma competição oficial será paralisada ou alterada em decorrência de recursos ao Poder Judiciário.

Art. 47. Serão expedidas normas complementares sempre que houver necessidade de maior esclarecimento para a execução dos Jogos.

Art. 48. Cabe aos poderes constituídos neste Regulamento interpretar e zelar pela execução dos artigos e itens deste Regulamento.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora dos Jogos.

Art. 50. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A Comissão Central Organizadora

JuniUEA
VII JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
— 2022 —